



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Nacional da Polícia Judiciária:*

##### **Extrato do Despacho n.º 170/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Alexandre Andrade Lopes, Inspetor Nível III, do Quadro da Polícia Judiciária.....1050

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato do Despacho n.º 1060/2024:**

Aposentando Francisca Vaz, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional..... 1050

##### **Extrato do Despacho n.º 1061/2024:**

Aposentando Cipriana Mendes Sanches, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna..... 1051

##### **Extrato do Despacho n.º 1062/2024:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Benvinda Landim Vaz, herdeira hábil de Claudino Landim Vaz..... 1051

##### **Extrato do Despacho n.º 1063/2024:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Tomásia Sanches Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeira hábil do falecido Martinho Dias Tavares..... 1051

##### **Extrato do Despacho n.º 1064/2024:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Tavares Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivente do falecido José Marques Ferreira..... 1051

##### **Extrato do Despacho n.º 1065/2024:**

Revendo a Pensão de Sobrevivência a favor de Clarence Osvaldo Tavares Fernandes de Carvalho na qualidade de filho maior e herdeiro hábil do falecido José Fernandes Carvalho..... 1051

##### **Extrato do Despacho n.º 1066/2024:**

Revendo a Pensão de Sobrevivência a favor de Vitoriana Delegado Duarte Delgado Silva Carvalho, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeira hábil do falecido José Fernandes Carvalho..... 1052

##### **Extrato do Despacho n.º 1067/2024:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Zenaida Páscoa Rodrigues na qualidade de mãe representante da menor Djeanny Marley Rodrigues dos Santos, herdeira hábil do falecido Armando dos Santos..... 1052

	<b>Extrato do Despacho n.º 1068/2024:</b> Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Alcídia Maria Lopes, na qualidade de mãe representante do filho menor Zion Paulo Lopes herdeiro hábil do falecido Armando dos Santos. ....1052
	<b>Extrato do Despacho n.º 1069/2024:</b> Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Samira Isabel Lima Delgado, na qualidade de mãe representante da menor Indira Isabel Lima dos Santos herdeira hábil do falecido Armando dos Santos. ....1052
	<b>Extrato do Despacho n.º 1070/2024:</b> Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Adélcia Mota Freitas, na qualidade unida de facto e mãe representante do menor Bruno Raphael Freitas dos Santos, herdeiros hábeis do falecido Armando dos Santos. ....1052
	<b>Retificação n.º 47/2024:</b> Revedo a Aposentação de António Alberto Mendes dos Santos Fernandes, Professor do Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Deputado Nacional. ....1053
	<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b> <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extrato do Despacho n.º 1071/2024:</b> Apresentando Maria da Luz Cabral Semedo, Técnico Auxiliar de Farmácia, à Junta de Saúde de Sotavento. ....1053
<b>PARTE E</b>	<b>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</b> <i>Direção dos Serviços de Recursos Humanos:</i> <b>Comunicação n.º 23/2024:</b> Comunicando o regresso das funções de Danilson Francisco Furtado, Técnico Superior Nível I, que se encontrava na situação de Licença sem Vencimento. ....1052
	<b>Extrato do despacho n.º 1072/2024:</b> Publicando a lista de progressão dos aposentados da Universidades de Cabo Verde. ....1052
	<b>INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> <i>Conselho Diretivo:</i> <b>Extrato da Deliberação n.º 15/CD/IEFP/2024:</b> Recondução em regime de Comissão Ordinária de serviço do Diretor do CEFP de Santo Antão. ....1053
	<b>COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES</b> <b>Edital n.º 01/CNE/2024:</b> Publicando as contas eleitorais do Movimento para Justiça e Trabalho concorrente às eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais realizadas no dia 25 de outubro de 2020, aprovadas pelo plenário de 24 de maio de 2024. ....1054

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Direção Nacional da Polícia Judiciária**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do Despacho n.º 170/2024** — De S. Ex.<sup>a</sup> ministra da justiça:

**Extrato do Despacho n.º 1060/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 4 de julho de 2024:

De 11 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos nos artigos 45.º, n.º 1, al. b), 48.º n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, (que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública), conjugado com o artigo 49.º, n.º 1 desse diploma, é concedida Licença sem vencimento, por mais 1 (um) ano, ao Requerente Alexandre Andrade Lopes, inspetor nível III do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir do dia 07 de julho de 2024.

Francisca Vaz, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 411 420\$00 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 2 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Praia, aos 17 de julho de 2024. — O Diretor de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Paulo de Brito Lopes*.

Por despacho de 07 de maio de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 52 600\$00 (cinquenta e dois mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 315\$00 e as restantes de 1 315\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 1061/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 4/2024 de 18 de junho.

De 14 de junho de 2024:

Cipriana Mendes Sanches, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 391 092\$00 (trezentos e noventa e um mil e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de maio de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 0 meses e 27 dias

Por despacho de 10 de maio de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 0 meses 27 dias

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n<sup>o</sup> 1062/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 4/2024 de 18 de junho.

De 14 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup> e 72<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 107.604\$00 (cento e sete mil, seiscentos e quatro escudos) a favor da ascendente Benvinda Landim Vaz herdeira hábil de Claudino Landim Vaz falecido no dia 18 de fevereiro de 2024.

A pensão, auferida pela Benvinda Landim Vaz é distribuída da seguinte forma:

A ascendente:

Benvinda Landim Vaz .....107.604\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 1063/2024** — do Director do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup> e 72<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 133.092\$00 (cento e trinta e três mil, noventa e dois escudos), a favor da viúva, Tomásia Sanches Tavares, herdeira hábil de Martinho Dias Tavares, falecido no dia 27 de fevereiro de 2024.

A pensão, auferida por Tomásia Sanches Tavares, na qualidade de conjugue sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Tomásia Sanches Tavares, .....133.092\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 1064/2024** — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup> e 72<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), a favor da viúva, Maria Tavares Monteiro, herdeira hábil de José Marques Ferreira, falecido no dia 31 de outubro de 2021.

A pensão, auferida por Maria Tavares Monteiro, na qualidade de conjugue sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Maria Tavares Monteiro, .....36.000\$00

Por despacho de 6 de maio de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 375.278\$00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 1251 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 278\$00 e as restantes de 300\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 1065/2024** — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 14 de junho de 2024:

Clarence Osvaldo Tavares Fernandes de Carvalho, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil do José Fernandes Carvalho, falecido no dia 28 de outubro de 2022, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 19 de 1 de fevereiro de 2023, ao abrigo do nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup>, 72<sup>o</sup> e 74<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 254.028\$00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte oito escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho de 21 de dezembro de 2022, publicada na II Série do *Boletim Oficial*. nº 19 de 1 de fevereiro de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Director SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 1066/2024** — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº4/2024 de 18 junho de 2024.

De 14 de junho de 2024:

Vitoriana Delgado Duarte Delgado Silva Carvalho, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeira hábil do José Fernandes Carvalho, falecido no dia 28 de outubro de 2022, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* nº 19 de 1 de fevereiro de 2023, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 354.028\$00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte oito escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho de 21 de dezembro de 2022, publicada na II Série do *Boletim Oficial* nº 19 de 1 de fevereiro de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Director SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 1067/2024** — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 98.196\$00 (noventa e oito mil, cento noventa seis escudos) a favor da mãe Zenaida Páscoa Rodrigues representante do menor Djeanny Marley Rodrigues dos Santos, herdeiro hábil de Armando dos Santos, falecido no dia 24 de março de 2022.

A pensão, auferida por na qualidade de mãe representante do menor Zenaida Páscoa Rodrigues, é distribuída da seguinte forma:

Mãe representante da menor:

Zenaida Páscoa Rodrigues .....98.196\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 24 de março de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Director SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 1068/2024** — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 98.196\$00 (noventa e oito mil, cento noventa seis escudos) a favor da mãe Alcídia Maria Lopes representante do menor Zion Paulo Lopes, herdeiros hábeis de Armando dos Santos, falecido no dia 24 de março de 2022.

A pensão, auferida por Alcídia Maria Lopes, na qualidade de mãe representante do menor Zion Paulo Lopes, é distribuída da seguinte forma:

Mãe representante do menor:

Alcídia Maria Lopes.....98.196\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 24 de março de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Director SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 1069/2024** — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 98.196\$00 (noventa e oito mil, cento noventa seis escudos) a favor da mãe Samira Isabel Lima Delgado representante do menor Indira Isabel Lima dos Santos, herdeiro hábil de Armando dos Santos, falecido no dia 24 de março de 2022.

A pensão, auferida por na qualidade de mãe Samira Isabel Lima Delgado representante da menor Indira Isabel Lima dos Santos, é distribuída da seguinte forma:

Mãe representante da menor:

Samira Isabel Lima Delgado.....98.196\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 24 de março de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Director SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 1070/2024** — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 490.956\$00 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e seis escudos) a favor da Unida de Facto Adélcia Mota Freitas e mãe representante do menor Bruno Raphael Freitas dos Santos, herdeiros hábeis de Armando dos Santos, falecido no dia 24 de março de 2022.

A pensão, auferida por Adélcia Mota Freitas, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante do menor Bruno Raphael Freitas dos Santos, é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto e Mãe representante do menor:

Adélcia Mota Freitas.....490.956\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 24 de março de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Director SSS, *António Centeio*.

Retificação n<sup>o</sup> 47/2024

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação do Sr. António Alberto Mendes dos Santos Fernandes, na II Série do *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 125, de 11 de julho de 2024, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

António Alberto Mendes dos Santos Fernandes, Professor do Ensino Secundário Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Deputado Nacional.

Deve ler-se:

António Alberto Mendes dos Santos Fernandes, Professor do Ensino Secundário de Primeira Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Deputado Nacional.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 1071/2024** — Da Direção do Hospital Dr. Agostinho Neto por Delegação de Competência da S. Excia. a Ministra da Saúde:

De 2 de julho de 2024:

Maria da Luz Cabral Semedo Técnico Auxiliar de Farmácia pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Gabinete de Assuntos Farmacêuticos, apresentou a Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de maio de 2016, que é do seguinte teor:

“Que a examinada se encontra definitivamente incapacitada para o exercício de atividade profissional. “

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 2 de julho, 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

## PARTE E

## UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

## Direção dos Serviços de Recursos Humanos

Comunicação n<sup>o</sup> 23/2024

Comunica-se que, Danilson Francisco Furtado, Técnico Superior Nível I, referência VI, escalão A, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, desde 31 de agosto de 2021, retomou as suas funções nesta instituição, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 1072/2024** — Do Administrador Geral da Universidade de Cabo Verde:

De 10 de julho de 2024:

No seguimento do processo de progressão fundamentado na Deliberação n.º 005/CONSADM/2023, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medida administrativa excecional para a regularização do processo de desenvolvimento profissional do Pessoal Docente e Não Docente da Universidade de Cabo Verde, mediante progressão, no período compreendido entre 3 de junho de 2009 e 30 de junho de 2023, é autorização a publicação da lista de progressão dos aposentados, que nesse período se encontravam no ativo.

Os reajustes financeiros decorrentes desta progressão serão geridos pelos serviços da contabilidade Pública do Estado de Cabo Verde.

Cidade da Praia, aos 16 de julho de 2024. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

N <sup>o</sup>	Grupo	Nome	Categoria	DE Ref/Esc	PARA Ref/Esc
1	Docente	Amália Maria V. Cruz de Melo Lopes	Professor Auxiliar	3/A	3/B
2	Docente	Ana Maria Fonseca Hopffer Almada	Assistente/Monitor	1/B	1/C
3	Docente	António Germano Lima	Professor Auxiliar	3/A	3/B
4	Docente	António de Cássia Sousa Barbosa	Professor Auxiliar	3/C	3/E
5	Docente	Arminda de Santa Cruz Brito	Professor Auxiliar	3/A	3/D
6	Docente	Carlos Alexandre Bellino Albuquerque Sacadura	Professor Auxiliar	3/C	3/E
7	Docente	Carlos Jorge Rodrigues Spinola	Professor Auxiliar	3/A	3/D
8	Docente	Carlos Silva Inácio	Assistente/Monitor	1/C	1/D
9	Docente	Domingos Tavares	Assistente Graduado	2/A	2/C
10	Docente	Dulce Helena Brito Soares Pires	Assistente Graduado	2/B	2/C
11	Docente	Elisa Lopes da Cruz Ferreira da Silva	Professor Auxiliar	3/A	3/B
12	Não Docente	Esmeralda Varela Almeida	Auxiliar Administrativo	II/D	II/E

Nº	Grupo	Nome	Categoria	DE	PARA
				Ref/Esc	Ref/Esc
13	Não Docente	Eufrozina de Jesus Mendes Garcia	Pessoal auxiliar	I/C	I/E
14	Não Docente	Georgina Victória Dias	Pessoal auxiliar	I/D	I/E
15	Não Docente	Ivone Maria Lopes da Cruz Mariano	Técnico Superior Nível I	VI/B	VI/D
16	Não Docente	João José da Cruz Monteiro	Assistente Administrativo I	III/A	III/C
17	Docente	João Octávio da Rocha Nascimento	Assistente Graduado	2/B	2/C
18	Docente	José Manuel da Veiga Pereira	Professor Auxiliar	3/A	3/C
19	Docente	José Maria Monteiro Semedo	Professor Auxiliar	3/C	3/E
20	Docente	Lionilda Magda Évora Sá Nogueira	Assistente Graduado	2/A	2/B
21	Docente	Lourenço Conceição Gomes	Professor Auxiliar	3/A	3/C
22	Docente	Luis da Costa de Pina	Assistente Graduado	2/B	2/C
23	Docente	Manuel da Cruz Brito Semedo	Professor Auxiliar	3/A	3/B
24	Docente	Manuel Vicente A. Barros Silva	Professor Auxiliar	3/C	3/E
25	Não Docente	Manuela Lopes Fortes	Pessoal Auxiliar	I/B	I/C
26	Docente	Marcel Pierre Pereira	Professor Auxiliar	3/A	3/C
27	Não Docente	Marcelina Maria Silva da Cruz Pinheiro	Assistente Administrativo I	III/A	III/C
28	Não Docente	Maria do Nascimento Soares Rosa	Assistente Administrativo I	III/B	III/D
29	Docente	Maria do Rosário Fontainhas Mendes	Assistente/Monitor	1/B	1/D
30	Docente	Maria dos Reis Monteiro Gomes	Assistente Graduado	2/B	2/C
31	Docente	Maria Luisa Soares Inocêncio	Professor Auxiliar	3/A	3/C
32	Não Docente	Maria Manuela Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo I	III/A	III/C
33	Docente	Maria Paulina Moreira Barreto da Graça	Professor Auxiliar	3/A	3/B
34	Não Docente	Maria Teresa Ramos Moreira	Pessoal auxiliar	I/A	I/B
35	Docente	Neusa Augusta Santos Almeida	Assistente Graduado	2/B	2/D
36	Não Docente	Olimpio da Luz	Pessoal auxiliar	I/A	I/B
37	Docente	Vanda Aurora Duarte Delgado	Assistente/Monitor	1/B	1/C
38	Docente	Victor Manuel dos Reis Borges Fortes	Professor Auxiliar	3/A	3/D

Cidade da Praia, aos 16 de julho de 2024. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.



## INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Conselho Diretivo

**Extrato da Deliberação nº 15/CD/IEFP/2024** — Do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

De 9 de maio de 2024:

Foi reconduzido, em regime de Comissão Ordinária de Serviço à função de Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional, sob proposta do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº05/2019 de 04 de junho que aprova os Estatutos dos Centros de Emprego e Formação Profissional e do nº1, do artigo 26º, do Decreto-lei nº 59/2014 que aprova o Estatuto Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparados, aplicável aos Diretores dos Centros de Emprego e Formação Profissional, conjugado com o nº1 do artigo 60º da Lei nº 20/X/2023 de 24 de março, por força do artigo 5º, nº 6 dos Estatutos dos Centros de Emprego e Formação Profissional, o Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santo Antão, o Senhor Dirseu Lima Rocha.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, Praia, aos 15 de julho de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Silva dos Santos*.

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### Edital n<sup>o</sup> 01/CNE/2024

Assunto: Prestação de contas Eleitorais - Em cumprimento do disposto no artigo 133<sup>o</sup> de Código Eleitoral, a CNE publica as contas do Partido Político MJT-

Movimento para Justiça e Trabalho concorrente às eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais realizadas no dia 25 de outubro de 2020, aprovadas pelo Plenário.

#### Eleições Autárquicas 2020 - Subvenções

CANDIDATURA	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO OS VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR IRPS CATIVO NA SUBVENÇÃO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (f)	
	Número (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
Movimento para Justiça e Trabalho	836,00	100,0%	500,00	418 000,00	0,49%	418 000,00	10 730,00	100,0%	407 270,00	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>836,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>N/A</b>	<b>418 000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>418 000,00</b>	<b>10 730,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>407 270,00</b>	<b>100,0%</b>

(a) Conforme publicado no Boletim Oficial n<sup>o</sup> 161, II Série de 06-11-2020

(b) % dos votos expressos

(c) Valor atualizável, tendo em conta a inflação acumulada, no âmbito da aprovação do OE (n<sup>o</sup> 3 do artigo 124<sup>o</sup> do CE)

(d) 60% do montante global da subvenção do Estado prevista (n<sup>o</sup> 2 do artigo 128<sup>o</sup> do CE)

(e) Valor dos IRPS cativo da subvenção a ser entregue ao fisco pela CNE

(f) Valor de subvenção a receber de imediato

#### Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Valor	%	Valor	%
<b>FINANCIAMENTOS (b)</b>				
<b>Receitas</b>				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	-	0,0%	-	0,0%
Donativos em espécies	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais	-	0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos	1 003 579,00	100,0%	1 003 579,00	100,0%
Outras receitas	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	-	0,0%	-	0,0%
<b>Subtotal (1)</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>
	<b>1 003 579,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>1 003 579,00</b>	<b>100,0%</b>
<b>Empréstimos de bancos sediados em CV (2)</b>		0,0%	-	0,0%
<b>Total de financiamentos (3=1+2)</b>	<b>1 003 579,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>1 003 579,00</b>	<b>100,0%</b>
<b>DESPESAS (c)</b>				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	904 859,00	90,2%	904 859,00	90,2%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	98 720,00	9,8%	98 720,00	9,8%
<b>Total de despesas (d)</b>	<b>1 003 579,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>1 003 579,00</b>	<b>100,0%</b>

(a) Candidatura que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133<sup>o</sup> do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124<sup>o</sup> do Código Eleitoral

(c) Conforme o n<sup>o</sup> 1 do artigo 127<sup>o</sup> do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 86.039.000\$00 (n<sup>o</sup> 1 do artigo 128<sup>o</sup> do CE)

A Presidente da Comissão, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves*.



*II Série*  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**





# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

*Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extrato de publicação de sociedade n° 344/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de aumento de capital da sociedade anónima denominada "QUAD ZONE, SA" .....296

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n.º 344/2024

A CONSERVADORA, ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo aumento de capital da sociedade anónima denominada "Quad Zone, SA" NIF:258205750, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de cinco milhões de escudos, matriculada sob o número 258205750/0705020090418

Montante do Aumento: 12.000.000\$00, em dinheiro

Artigo alterado: 4º

Art.4º

Capital: 17.000.000\$00 (dezassete milhões de escudos), encontra-se totalmente realizado em dinheiro e encontra se dividido em dezassete mil ações de valor nominal de mil escudos cada.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 15 de julho de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



II Série  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**